

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INSTITUTO  
**TALENTOS**

Princípios que guiam nossa integridade e  
responsabilidade institucional



# O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESSE CÓDIGO

1. Mensagem do Fundador
2. Quem deve seguir este código
3. Nossos valores como base do código
4. Suas responsabilidades; nosso compromisso
  - 4.1 Responsabilidades Individuais
  - 4.2 Seu “GPS Ético”
  - 4.3 Responsabilidade da Liderança
5. Nossa conduta e nossa cultura
  - 5.1 Quando e onde se manifestar?
  - 5.2 Saúde, segurança e bem-estar

# O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESSE CÓDIGO

- 5.3 Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão
- 5.4 Assédio e intimidação
- 5.5 Segurança da informação e comunicações eletrônicas
- 5.6 Privacidade e proteção de dados pessoais
- 5.7 Cuidado com os ativos institucionais
- 5.8 Comunicação institucional e manifestações públicas
- 5.9 Propriedade intelectual
- 6. Relacionamento com terceiros
  - 6.1 Relacionamento com o poder público e anticorrupção
  - 6.2 Relacionamento com parceiros e fornecedores

# O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESSE CÓDIGO

- 6.3 Relacionamento com a comunidade
- 6.4 Conflito de interesse
- 6.5 Brindes e hospitalidades
- 6.6 Doações e patrocínios
- 6.7 Atividades de natureza política
- 7. Nossos canais de diálogo
- 7.1 Canal de denúncias

# 1. Mensagem do Fundador

## Compromisso com a ética e a transformação social

O Código de Ética do Instituto Talentos foi elaborado para orientar decisões, condutas e relações institucionais, refletindo nossos valores e nosso compromisso com a inclusão, o desenvolvimento profissional e a transformação social.

Nossa atuação conecta jovens, pessoas com deficiência, empresas, instituições de ensino e o poder público. Por isso, agir com ética, transparência e responsabilidade não é uma escolha, e sim, parte essencial da nossa missão.

Este Código é um guia prático para apoiar decisões no dia a dia, fortalecer a confiança em nossas relações e assegurar que todas as nossas ações estejam alinhadas com a legislação, as boas práticas e os valores que defendemos.

**Afonso Lamounier de Moura**  
Fundador e Diretor Executivo do Instituto Talentos

## 2. QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO?



Este Código de Ética aplica-se a:



Diretores, gestores e colaboradores do Instituto Talentos



Estagiários, aprendizes e profissionais em formação vinculados às nossas atividades



Prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e instituições conveniadas



Empresas clientes e demais partes que se relacionem com o Instituto Talentos



Esperamos que todos compartilhem do nosso compromisso com a ética, a legalidade e o respeito às pessoas.

### 3. NOSSOS VALORES COMO BASE DO CÓDIGO

**Nosso Código de Ética está fundamentado nos valores institucionais da organização:**

**Inclusão** – Valorizamos a diversidade e acreditamos que todas as pessoas devem ter acesso a oportunidades justas no mundo do trabalho.

**Excelência** – Atuamos com qualidade e compromisso para transformar vidas e gerar impacto positivo na sociedade.

**Inovação** – Buscamos soluções criativas e eficazes para qualificação e inserção profissional.

**Empatia** – Respeitamos as histórias e desafios individuais, promovendo acolhimento e suporte contínuo.

**Parceria** – Acreditamos na força da colaboração entre empresas, instituições e comunidades para construir um futuro melhor.

Esses valores orientam nossas decisões, comportamentos e relacionamentos.



## 4. SUAS RESPONSABILIDADES; NOSSO COMPROMISSO

Independentemente do cargo, função ou tipo de vínculo, todas as pessoas que atuam em nome do Instituto Talentos são responsáveis por agir de acordo com este Código de Ética, com a legislação aplicável e com os valores institucionais.

A adesão a este Código é condição para a manutenção do vínculo institucional e para a credibilidade das relações estabelecidas pelo Instituto Talentos.

## 4.1 RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

### Fazendo a coisa certa

O Código de Ética define os limites mínimos de conduta esperados. Cada pessoa deve:

Ler, compreender e cumprir este Código

Conhecer os riscos associados à sua função

Atuar com diligência, honestidade e responsabilidade

Buscar orientação sempre que houver dúvida

Comunicar situações que possam representar violação ética ou legal

## 4.2 SEU “GPS ÉTICO”

### Ferramenta de apoio à decisão

Este Código não prevê todas as situações possíveis. Quando estiver diante de uma dúvida, pergunte-se:

Essa conduta é legal?

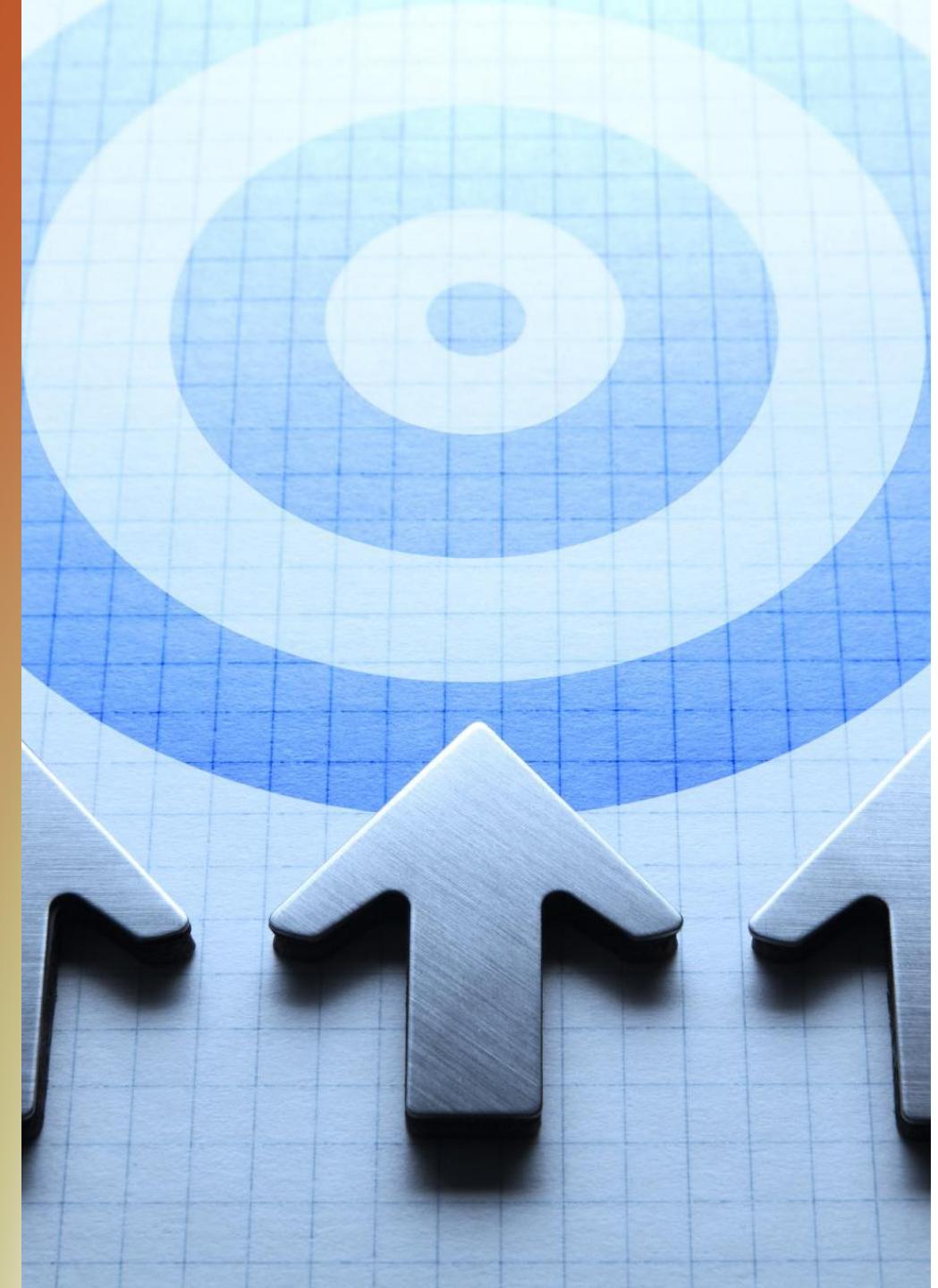
Está alinhada à missão, visão e valores do Instituto Talentos?

Respeita os direitos do jovem, da PCD e das partes envolvidas?

Eu me sentiria confortável se isso fosse auditado ou divulgado?

**Se a resposta gerar desconforto ou dúvida, não avance sem orientação.**





## 4.3 RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

Gestores, coordenadores e responsáveis técnicos possuem papel essencial na consolidação da cultura ética.

Como liderança, você deve:

• Ser exemplo de conduta ética

• Orientar e apoiar a equipe

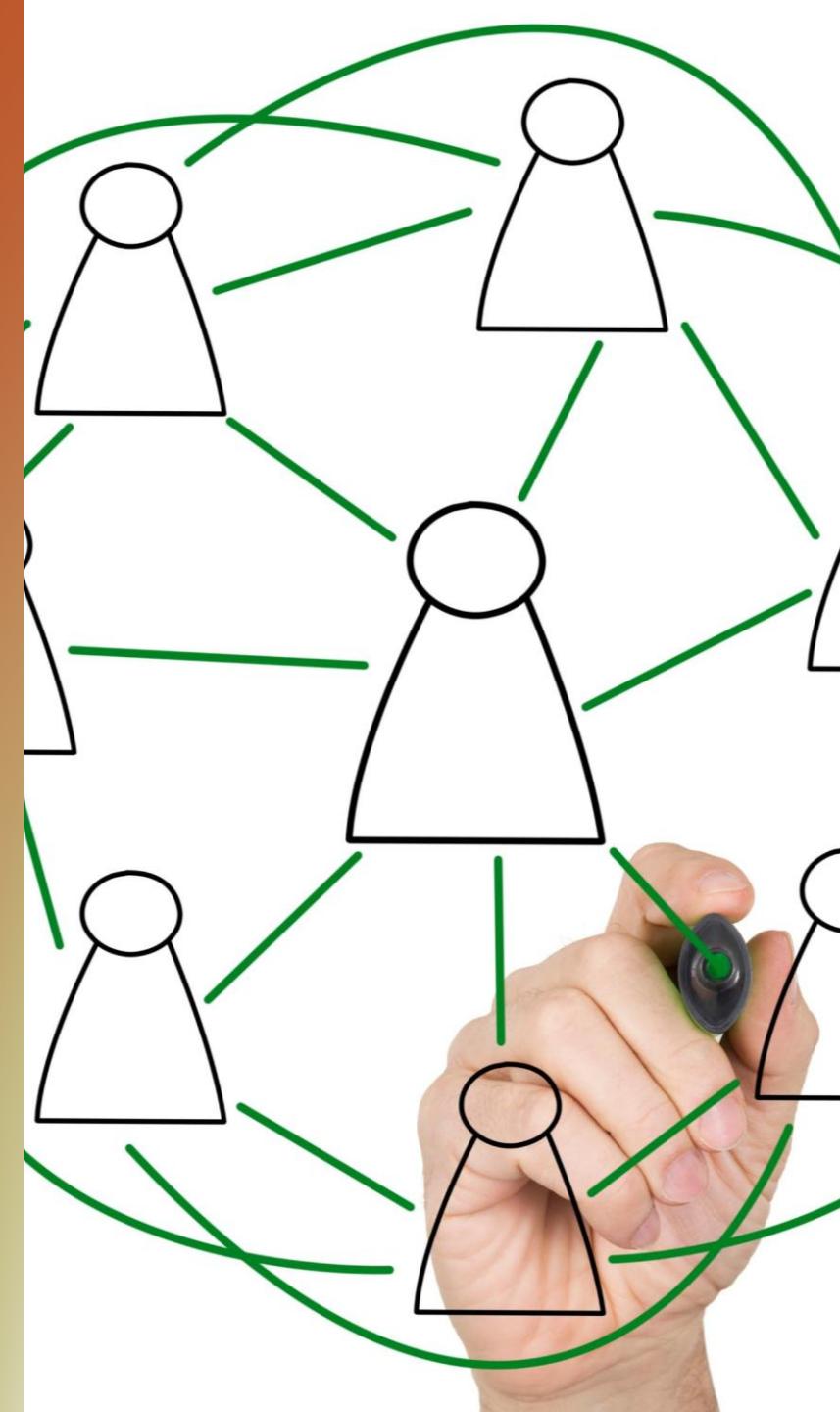
• Identificar riscos e prevenir irregularidades

• Incentivar a manifestação responsável

• Garantir ambiente livre de retaliação

• Aplicar medidas corretivas quando necessário

A omissão da liderança diante de desvios também constitui violação ética.



## 5. NOSSA CONDUTA; NOSSA CULTURA

O Instituto Talentos busca um ambiente institucional pautado pela ética, transparência, inclusão e respeito às pessoas.

Nossa reputação depende da forma como atuamos no cotidiano, especialmente por lidarmos com jovens, pessoas com deficiência e políticas públicas.

## 5.1 QUANDO E ONDE SE MANIFESTAR?

Todos têm o dever de se manifestar diante de:

- Condutas antiéticas
- Descumprimento da legislação
- Situações que coloquem jovens, instituições ou o Instituto Talentos em risco
- A comunicação deve ser feita de forma responsável, utilizando os canais institucionais.

**Canal oficial de denúncia (para violações ou suspeitas):**



ouvidoria@institutotalentos.org.br

## 5.2 SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

### **Ambiente seguro, acolhedor e responsável**

O Instituto Talentos zela por um ambiente de trabalho e atendimento que respeite a integridade física, emocional e psicológica, com foco em acolhimento e prevenção de riscos.

### **Não serão tolerados:**

Ameaças, intimidação ou violência

Condutas que exponham jovens ou PCD a risco

Tratamento desrespeitoso ou humilhante

É dever de todos promover um ambiente seguro e acolhedor.



## 5.3 DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Respeitamos os direitos humanos e promovemos a inclusão como prática institucional.

É vedado qualquer tipo de discriminação baseada em:

Raça, cor, origem, gênero, orientação sexual

Religião, idade, condição socioeconômica

Deficiência ou qualquer outra característica pessoal

Decisões devem sempre se basear em critérios técnicos, legais e objetivos.

## 5.4 ASSÉDIO E INTIMIDAÇÃO

**O Instituto Talentos adota tolerância zero a qualquer forma de assédio.**

Incluem-se como assédio:

Condutas humilhantes ou constrangedoras

Pressões indevidas

Insinuações, convites ou comentários inapropriados

Retaliação contra quem denuncia

Toda suspeita deve ser comunicada imediatamente.

## 5.5 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

**Os recursos tecnológicos do Instituto Talentos devem ser utilizados de forma responsável.**

É dever de todos:

Proteger informações institucionais e dados pessoais

Utilizar sistemas e equipamentos de forma responsável

Respeitar as políticas de acesso, senhas e confidencialidade

## 5.6 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Instituto Talentos tem o compromisso de tratar os dados pessoais de forma legal e ética. Para isso, asseguramos as melhores práticas na gestão destes dados, que somente serão obtidos e armazenados em situações legalmente necessárias e em adequação com a finalidade para os quais foram coletados.



## 5.7 CUIDANDO DOS NOSSOS ATIVOS PATRIMONIAIS



Os ativos do Instituto Talentos incluem:



Equipamentos, sistemas e documentos



Marca, conteúdos e metodologias



Informações estratégicas e bases de dados



É proibido o uso indevido, o desperdício ou a apropriação desses ativos.

## 5.8 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS

Todas as ações impactam na reputação do Instituto Talentos, por isso, esperamos que nossos colaboradores e parceiros sigam as regras referentes a postura e comunicação corporativa, inclusive no que diz respeito ao uso de e-mail e redes sociais.

Todos devem zelar pela boa imagem da organização e somente pessoas autorizadas podem:

Falar em nome do Instituto Talentos  
Divulgar informações institucionais oficialmente  
É vedada a divulgação de informações falsas ou não autorizadas.



Marca, materiais e métodos são ativos



É proibido:



Copiar e distribuir materiais sem autorização/licença



Usar a marca do Instituto Talentos em contextos pessoais ou políticos

## 6. GERENCIANDO INTERAÇÕES COM TERCEIROS

O Instituto Talentos acredita na força da colaboração para construir um futuro melhor.

Trabalhamos para que nossas relações com terceiros ocorram de maneira ética, respeitando às leis e aos princípios de integridade que defendemos e estão expressos neste Código.

## 6.1 PODER PÚBLICO E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É tarefa de todos o combate à corrupção, cumprindo as leis e promovendo uma cultura de integridade em todas as nossas relações corporativas, especialmente aquelas com instituições do poder público, incluindo órgãos reguladores.

É proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagem indevida.

Toda interação com o poder público deve ser:

Transparente

Registrada quando necessário

Comunicada à liderança

## 6.2 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS

---

Parcerias devem ser baseadas em critérios:

---

Técnicos

---

Legais

---

Éticos

---

Não são admitidos favorecimentos ou vantagens indevidas.

## 6.3 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

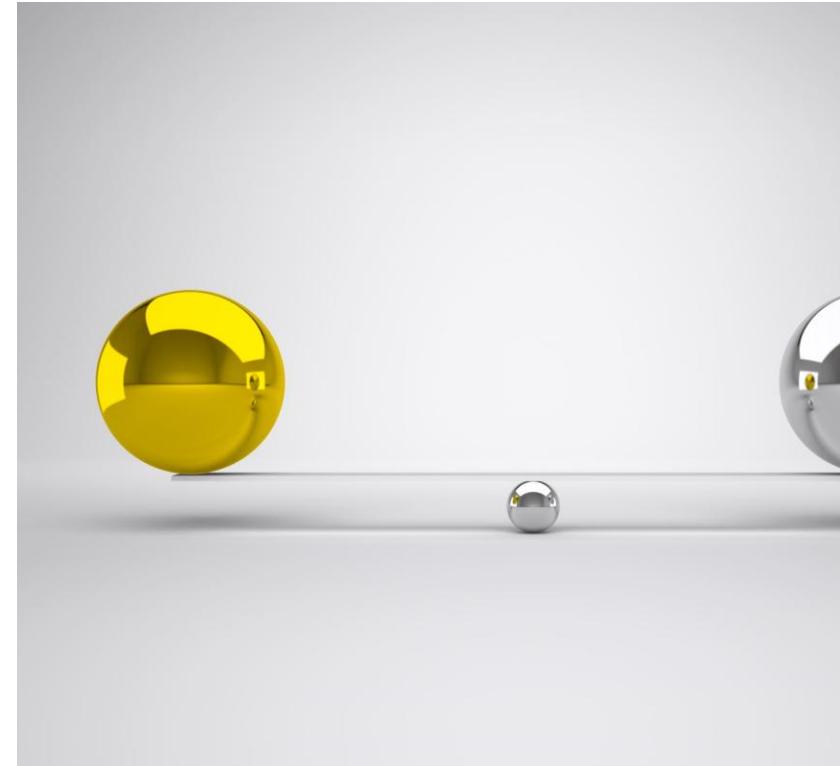
Estamos comprometidos com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde estamos presentes. Atuamos com postura transparente, respeitosa e aberta ao diálogo.

## 6.4 CONFLITOS DE INTERESSE

Entende-se por conflito de interesses toda situação em que haja confronto entre os interesses do Instituto Talentos e interesses pessoais do colaborador ou de terceiros, capaz de comprometer o desempenho institucional ou de influenciar, de forma indevida, o exercício de suas atribuições profissionais.

Sempre que houver dúvida sobre a caracterização de conflito de interesses em uma situação concreta, o colaborador deve consultar os canais internos competentes.

O conflito de interesses não é, necessariamente, uma violação ao Código de Ética e Conduta, mas deixar de comunicá-lo configura descumprimento das normas institucionais.



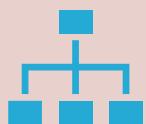
## 6.5 BRINDES E HOSPITALIDADES



O oferecimento indevido de brindes e hospitalidades é aquele que gera expectativas ou pressões por favorecimento, ainda que de forma indireta, podendo caracterizar conflito de interesses, suborno ou corrupção.



Não são permitidos o recebimento e a entrega de brindes, presentes, entretenimento, hospitalidades ou quaisquer outros benefícios, que possam influenciar ou aparentar influenciar decisões relacionadas ao Instituto Talentos.



Exceções devem ser avaliadas e formalmente autorizadas pela direção.

## 6.6 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



DEVEM:



TER FINALIDADE SOCIAL  
LEGÍTIMA



ESTAR ALINHADOS AOS  
VALORES  
INSTITUCIONAIS



SER PREVIAMENTE  
APROVADOS PELA  
DIREÇÃO

## 6.7 ATIVIDADES DE NATUREZA POLÍTICA

O posicionamento político-partidário dos nossos colaboradores é pessoal.

É proibido associar o nome ou recursos do Instituto Talentos a atividades político-partidárias, salvo se você receber atribuição específica para manifestar publicamente os interesses da organização.

## 7. NOSSOS CANAIS DE DIÁLOGO



O Instituto Talentos incentiva a comunicação aberta para prevenir e identificar condutas que não estejam de acordo com este Código, com a legislação ou com nossos princípios.



Ao tomar conhecimento de atitudes ou comportamentos inadequados, a situação deve ser comunicada a sua liderança e/ou ao canal de denúncia.



Os relatos serão avaliados de forma responsável e poderão resultar em apuração interna e medidas cabíveis.



Comunicar irregularidades é um ato de responsabilidade e contribui para a integridade do Instituto Talentos.

## 7.1 CANAL DE DENÚNCIAS

✉ ouvidoria@institutotalentos.org.br

Canal confidencial

Aberto a colaboradores, parceiros e terceiros

Sem retaliação

Com apuração responsável



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL  
Versão dezembro/2025